



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaguaruana
JPREV

1. APRESENTAÇÃO

1.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial o Art. 4º da Resolução CMN nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, em especial a Resolução Nº 4.695 de 27/11/2018 bem como a Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, o Regime Próprio de Previdência Social de Jaguaruana, por meio da sua Diretoria, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2021.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada é para que se trabalhe com parâmetros consistentes referentes à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Dentre os parâmetros estabelecidos na sequência destacam-se a meta de rentabilidade, a projeção de um cenário para a economia global e brasileira para o ano de 2021 e seguintes, o gerenciamento dos riscos a precificação dos ativos o credenciamento das instituições e os limites e vedações para a aplicação dos recursos do Instituto, dentre outros aspectos importantes para uma boa gestão dos recursos.

1.2. OBJETIVO

Esta Política de investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3. BASE LEGAL

A presente Política de investimentos obedece ao que determina a legislação vigente que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, quais sejam, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) adiante indicadas:

- I - a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
- II - a Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014;
- III - a Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017; e
- IV - a Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018.

1.4. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2021 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente, conforme determina o conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922.

O § 1º do art. 4º da mesma Resolução preconiza que "justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas a adequação ao mercado ou à nova legislação".

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução nº 3.992, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

“Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I – o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II – a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III – os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; e

IV – os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.”

A Resolução nº 4.963 estabelece diretrizes acerca do conteúdo a ser abordado na Política de investimentos.

A presente Política de investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1. MODELO DE GESTÃO

A Gestão dos RPPS pode ser de três tipos:

- a. Gestão própria - Quando a política de investimentos da carteira do regime é exercida diretamente pela Unidade Gestora do RPPS, que deve decidir sobre todos os investimentos;
- b. Gestão terceirizada – Quando a administração dos investimentos é realizada por entidade devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela Comissão de Valores Mobiliários;
- c. Gestão Mista – Quando concomitantemente, parte da carteira é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por entidades contratadas para tal feito.

O JPrev adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de investimentos e Conselhos, sem interferências externas.

2.1.1. GOVERNANÇA

A estrutura do JPrev é formada, além da Unidade Gestora, pelo Comitê de investimentos, responsável pela execução da Política de investimentos. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão superior competente, aprovará a Política de investimentos e o Conselho Fiscal, que atuará no acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas a Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação a governança do JPrev, o Comitê de investimentos é o órgão responsável pela execução desta Política de investimentos, sendo este o detentor do mandato para indicação das movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento interno próprio.

O Conselho Municipal de Previdência é o órgão máximo do JPrev, que deverá aprovar a Política de investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reunião interna, que deverá ser realizada no mínimo, trimestralmente e a sua estrutura prevista na lei do RPPS.

O Conselho Fiscal atuara com o intuito de zelar pela gestão econômico-financeira, examinar balanço e demais atos de gestão, relatando deficiências eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras e emitindo parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora, em até quatro meses após o encerramento do exercício, ou em prazo definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em normativo próprio. As deliberações serão abordadas através de reuniões internas, que ocorrerão no mínima, anualmente.

2.1.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Quanto à estratégia de alocação de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do JPREV e definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de locação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 7º, 8º e 9º da Resolução nº 3.922 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I. Renda fixa;
- II. Renda variável e investimento estruturado;
- III. Investimentos no exterior

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do JPREV.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento - inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do JPREV.

A estratégia de locação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do JPREV, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis a maximização da rentabilidade.

Para tanto, será realizada uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.1.3. CENÁRIO ECONÔMICO

2.1.3.1. INTERNACIONAL

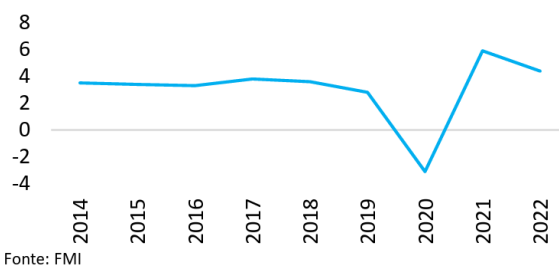
O ambiente externo mantém-se adverso e volátil, embora dentre os principais fatores da

conjuntura econômica internacional no ano de 2020 tenha sido marcada por:

- A Pandemia de SARS-Cov2 – conhecida como Covid 19;
- Agravamento das restrições de mobilidade;
- Condições monetárias anticomodáticas;
- Implementação de medidas de apoio às empresas e às famílias;
- Volatilidade das moedas e dos mercados;
- Interrupção na produção e distribuição de insumos;
- Alarmismo, decorrente do desconhecimento do real impacto da pandemia.

A deterioração das condições financeiras nas principais economias no ano de 2020 a incerteza quanto à eficácia das medidas mitigadoras das consequências da pandemia de Covid-19, reforça uma sensível perspectiva de desaceleração do crescimento global nos próximos trimestres, conforme se observa:

Gráfico 1. Evolução das taxas de crescimento do PIB global (%)



Fonte: FMI

Tabela 1. Crescimento do PIB global (%)

	2020	2021	2022*
PIB Global	-3,1	5,9	4,4
Economias avançadas	-4,5	5,0	3,9
Economias emergentes	-2,0	6,5	4,8
África Subsariana	-1,7	4,0	3,7

Fonte: FMI (World Economic Outlook, Janeiro 2022)

Estima-se que com o término da pandemia de Covid19, ou mesmo seu abrandamento, implique em forte recuperação, em comparação à contração de 3,1% registrada em 2020. Ao se confirmar, este deverá ser o maior crescimento global desde 1980, com realce para as economias emergentes que deverão ter o maior crescimento médio, na ordem dos 6,5%, seguido pelas economias avançadas, com 5,0% e a da África Subsariana com 4,0%.

O processo de normalização da política monetária nos países avançados deve seguir na direção de taxas restritivas de forma sincronizada entre estes países, o que deve dificultar as condições financeiras, conseqüentemente, deverá impactar as expectativas de crescimento econômico e elevar o risco de movimentos abruptos de reprecificação nos mercados. Nota-se também uma maior sensibilidade dos ativos financeiros aos fundamentos fiscais, inclusive em países avançados, e uma menor liquidez em diversos mercados.

Esse ambiente requer maior cautela na condução das políticas econômicas também por parte de países emergentes.

2.1.3.2. NACIONAL

Em reunião realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2020, o Comitê de Política Monetária (Copom), registrou que:

A) Atualização da conjuntura econômica e do cenário básico do Copom:

1. No cenário externo, a ressurgência da pandemia em algumas das principais economias tem revertido os ganhos na mobilidade e deverá afetar a atividade econômica no curto prazo. No entanto, os resultados promissores nos testes das vacinas contra a Covid-19 tendem a trazer melhora da confiança e normalização da atividade no médio prazo. A presença de ociosidade, assim como a comunicação dos principais bancos centrais, sugere que os estímulos monetários terão longa duração, permitindo um ambiente favorável para economias emergentes.

2. Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentes sugerem a continuidade da recuperação desigual entre setores, em linha com o esperado. Contudo, prospectivamente, a incerteza sobre o ritmo de crescimento da economia permanece acima da usual, sobretudo para o período a partir do final deste ano, concomitantemente ao esperado arrefecimento dos efeitos dos auxílios emergenciais.

3. Diversas medidas de inflação subjacente apresentam-se em níveis compatíveis com o cumprimento da meta para a inflação no horizonte relevante para a política monetária.

4. As expectativas de inflação para 2020, 2021 e 2022 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,2%, 3,3% e 3,5%, respectivamente.

5. As últimas leituras de inflação foram acima do esperado e, em dezembro, apesar do arrefecimento previsto para os preços de alimentos, a inflação ainda deve se mostrar elevada, com coleta extraordinária de preços de mensalidades escolares e transição para o mais elevado patamar de bandeira tarifária de energia elétrica. Apesar da pressão inflacionária mais forte no curto prazo, o Comitê mantém o diagnóstico de que os choques atuais são temporários, mas segue monitorando sua evolução com atenção, em particular as medidas de inflação subjacente.

6. No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R\$5,25/US\$2, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 4,3% para 2020, 3,4% para 2021 e 3,4% para 2022. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2020 em 2,00% a.a. e se eleva até 3,00% a.a. em 2021 e 4,50% a.a. em 2022. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 2,3% para 2020, 5,7% para 2021 e 3,6% para 2022.

7. No cenário com taxa de juros constante a 2,00% a.a. e taxa de câmbio partindo de R\$5,25/US\$, e evoluindo segundo a PPC, as projeções de inflação situam-se em torno de 4,3%



para 2020, 3,5% para 2021 e 4,0% para 2022. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 2,3% para 2020, 5,7% para 2021 e 3,7% para 2022.

B) Riscos em torno do cenário básico para a inflação

8. O cenário básico do Copom para a inflação envolve fatores de risco em ambas as direções.

9. Por um lado, o nível de ociosidade pode produzir trajetória de inflação abaixo do esperado, notadamente quando essa ociosidade está concentrada no setor de serviços. Esse risco se intensifica caso uma reversão mais lenta dos efeitos da pandemia prolongue o ambiente de elevada incerteza e de aumento da poupança precaucional.

10. Por outro lado, um prolongamento das políticas fiscais de resposta à pandemia que piore a trajetória fiscal do país, ou frustrações em relação à continuidade das reformas, podem elevar os prêmios de risco. O risco fiscal elevado segue criando uma assimetria altista no balanço de riscos, ou seja, com trajetórias para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária.

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros em 2,00% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante, que inclui os anos-calendário de 2021 e 2022.

2.1.4. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, tem-se as seguintes previsões:

Mediana Agregado	2021				2022			
	Há 4 semanas	Há 1 Semana	Hoje	Comp. Semanal	Há 4 semanas	Há 1 Semana	Hoje	Comp. Semanal
IPCA (Variação %)	3,34	3,34	3,32	↓	3,50	3,50	3,50	=
PIB Total (Variação % sobre ano anterior)	3,33	3,34	3,34	=	3,50	3,49	3,50	↑
Câmbio (R\$/US\$)	3,50	3,49	3,40	↓	2,50	2,50	2,50	=
Selic (% a.a.)	3,00	3,13	3,00	↓	4,50	4,50	4,50	=
IGP-M (Variação %)	4,73	4,66	4,58	↓	4,00	4,00	4,00	=
IPCA Administrados (Variação %)	4,27	4,20	4,11	↓	3,73	3,73	3,69	↓
Produção Industrial (% de crescimento)	5,00	5,00	4,78	↓	2,48	2,37	2,43	↑
Conta corrente (US\$ bilhões)	-16,00	-15,00	-16,00	↓	-26,00	-28,27	-29,10	↓
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,50	55,10	55,10	=	50,00	48,90	48,90	=
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	60,00	60,00	=	70,00	70,00	70,00	↑
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	68,10	66,60	66,30	↓	70,40	68,30	67,71	↓
Resultado primário (% do PIB)	-2,90	-3,00	-3,00	=	-2,20	-2,20	-2,11	↑
Resultado nominal (% do PIB)	-7,00	-7,00	-7,00	=	-6,20	-6,25	-6,25	=

2.1.5. PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Atualmente, o JPREV detém um patrimônio aplicado no mercado financeiro de R\$ 3.271.562,61 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), aplicado com base no disposto na Resolução nº 3.922, conforme se apresenta a seguir:

Aplicação	Valor da Cota	Rentabilidade – 12 meses	Saldo Atual
Banco do Brasil BB RF CP Referenciado CNPJ 07.214.377/0001-92	4,472328671	2,0151	319.465,35
Banco do Brasil BB TP IPCA IV CNPJ 19.515.015/0001-10	2,300490937	7,4796	700.536,61
Banco Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos CNPJ 11.484.558/0001.06	2,57556610	3,4800	384.047,95
Caixa Econômica Federal Caixa FI Brasil IDKA IPCA 2ª RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71	2,397167	7,6838	232.010,54
Caixa Econômica Federal Caixa FI Brasil IRF-M1 + TP RF LP CNPJ 10.577.519/0001-90	2,589171	5,5770	158.988,57
Caixa Econômica Federal Caixa FI Brasil IRF M1 TP RF CNPJ 10.740.870/0001.06	2,613017	3,2211	1.476.513,59

O patrimônio demonstra uma boa condição de liquidez, considerando que o investimento não possui período de carência. Em outras palavras, de forma imediata, o JPREV é capaz de converter seus investimentos em caixa, cumprindo com sucesso as obrigações do plano de benefícios e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do JPREV.

2.1.6. OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

No que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do JPREV, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do JPREV e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Para aferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o parágrafo acima, foram elaborados diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP). A metodologia para a projeção está exposta no anexo I desta Política e considera os cupons dos títulos públicos federais, o histórico do Ibovespa e do S&P 500, além da expectativa de dólar.

Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram tratadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

Especificação	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00	80,00	75,00
Peso Renda Variável + Exterior	15,00	20,00	25,00
MILP	6,29	7,98	8,03

O resultado da análise do perfil de investidor (*suitability*) apontou o JPREV como CONSERVADOR. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 6,29.

2.1.7. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2021

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do JPREV, evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções permitidas pela regulamentação em vigor, a decisão de alocação dos recursos para 2021 deverá ser norteadas pelos limites definidos no quadro abaixo, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia-alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Alocação dos Recursos/Diversificação	Limites de Alocação dos recursos			
	Limite Resolução (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
a. Renda Fixa - Art. 7º				
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0	0	100
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	30	75	100
FI Ref. em Índice de R. Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100	0	0	100
Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5	0	0	5
FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60	0	15	60
FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60	0	0	60
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40	0	10	40
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40	0	0	40
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20	0	0	20
Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15	0	0	15
Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15	0	0	15
FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5	0	0	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0	0	5
FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5	0	0	5



Alocação dos Recursos/Diversificação	Limites de Alocação dos recursos			
	Limite Resolução (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
b. Renda Variável e Investimento Estruturado – Art. 8º				
FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30	0	0	30
FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30	0	0	30
FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20	0	0	20
FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20	0	0	20
FI Multimercado - Art. 8º, III	10	0	0	10
FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5	0	0	5
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5	0	0	5
FI de Ações - Mercado de Acesso - 8º IV, "c"	5	0	0	5
c. Investimento no Exterior – Art. 9				
FIC e FIC FI Renda Fixa Dívida Externa - Art. 9º A, I	10	0	0	10
FIC Aberto Investimento no Exterior - Art. 9º A, II	10	0	0	10
Fundos de Ações BDR Nível I - Art. 9º A, III	10	0	0	10
d. Total Estratégia Alvo			100	

2.2. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e a estrutura de exposição a riscos do JPREV, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao JPREV.

2.3. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

Desta forma, considerando duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2020 (data-base 2019), de 16,4378 anos encontramos o valor de 5,12 % a.a.

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo JPREV em 2021 será de IPCA + 5,12% a.a.

a projeção de inflação para o ano de 2021 como sendo de 3,32% temos como meta atuarial projetada o valor de 8,44%.

2.4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

O risco de um investimento pode ser definido como a probabilidade de o investimento proporcionar um retorno diferente daquele que era esperado no momento da aplicação. Na literatura sobre investimentos são destacadas diversas fontes de riscos, que podem fazer com que os retornos sejam diferentes da expectativa do investidor, sendo os principais:

- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional, dentre outros.

O Gerenciamento Risco tem como principal objetivo a mensuração dos riscos com o intuito de monitorá-los e controlá-los, o que possibilita: tomada de decisões que permitam a identificação de ativos com maior potencial de retorno por unidade de risco, de modo a melhor direcionar recursos, aprimorar o reporte e a monitoração de risco.

Auxilia, assim, os gestores a embasar melhor suas ações e estratégias, que aliando mensuração dos riscos aos resultados permite a escolha adequada da carteira de investimento.

Como forma de monitoramento para controle de risco dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos deverão elaborar e observar referências pré estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Deverá ser monitorada também a rentabilidade dos fundos em janelas temporais (mês, POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2021

ano, etc), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados ao risco reputacional. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

- I. as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do JPREV as normas em vigor e a política de investimentos;
- II. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e
- III. análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Municipal de Previdência.

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência a Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Previdência.

2.5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.3. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de investimentos, que buscara a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do JPREV e os objetivos traçados pela gestão.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, *VaR*, *Treynor*, *Drawdown*, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do JPREV como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos benchmarks, e com esta Política,

além de atestar a aderência da carteira do JPREV, também com os critérios e limites da Resolução e da Política de Investimentos.

2.6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos no art. 4º, VIII da Portaria Nº 3.922, havendo o desenquadramento, seja na carteira de investimento, em algum fundo de investimento, ou mesmo na própria Política de Investimento, bem como se houver alguma movimentação financeira não permitida, ficam os responsáveis pelos investimentos obrigados a identificar os envolvidos, apurar as causas, elaborar estudo técnico viabilizando o reenquadramento e definido o espaço de tempo para esta resolução.

Caso seja considerado pelo Comitê de investimentos que na carteira do JPREV haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva, solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria de Investimentos e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhados as Assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência aos Conselhos deliberativo e fiscal e aos membros do Comitê de investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - para a Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS.

Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião, cuja pauta contemple tal assunto e a parte integrante desta Política de Investimentos.

Jaguaruana - CE, 20 de janeiro de 2021

